

Centro Universitário de Brasília — UniCEUB
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no
Doutorado em Direito, no primeiro semestre de 2011

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do UniCEUB, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011.

Item 1 - Da titulação

Mestre em Direito, para os cursos de Mestrado.

Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

Item 2 - Do número de vagas

Para o processo de seleção interna, serão destinadas 3 (três) vagas a ambas as áreas de Mestrado e 2 (duas) vagas para a área de Doutorado. Em caso de não preenchimento, as vagas internas serão oferecidas ao público externo.

Para o processo de seleção externa do Mestrado, serão abertas para ambas as áreas 37 (trinta e sete) vagas, que serão oferecidas, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). A área de Direito das Relações Internacionais contém as linhas de pesquisa *Sistemas regionais de integração e Proteção internacional à pessoa humana*. A área de Direito e Políticas Públicas contém as linhas de pesquisa *Estado, políticas públicas e domínio econômico-social e Relações privadas, políticas públicas e desenvolvimento*.

Para o processo de seleção externa do Doutorado, serão abertas 8 (oito) vagas, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). O Doutorado contém as mesmas linhas de pesquisa e as mesmas áreas de concentração.

O(a) candidato(a) deve explicitar, no ato da inscrição, a que área de concentração concorre e, no projeto, indicar em qual linha de pesquisa pretende desenvolver os estudos. Não será permitido pleitear mais de uma área de concentração no mesmo processo seletivo do Mestrado. Não será permitido concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3– Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado estarão abertas no período de 04 de setembro a 01 de novembro de 2010, no horário das 07h30 às 13h30 e das 15h às 21horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Mestrado e Doutorado em Direito, SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo – *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF 70790-075, telefone: (61) 3966-1305.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais para o Mestrado;
- diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de Mestrado na área de Ciências

Humanas ou Ciências Sociais para o Doutorado;

- *curriculum vitae*, comprovado no formato *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos trabalhos escritos; não serão aceitos currículos em outros formatos;
- ficha de inscrição, obtida na página do Mestrado e Doutorado: www.mestrado.uniceub.br ou www.doutorado.uniceub.br;
- comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco;
- cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
- 2 fotos 3 x 4 (iguais e recentes).

Observação: A inscrição será homologada somente se a documentação estiver completa.

- O projeto de autoria individual dos(as) candidatos(as) poderá ser entregue até o dia 12 de novembro de 2010, deverá ter, no máximo, 15 páginas em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5, e deverá conter, no mínimo, as seguintes partes: tema relacionado com uma das linhas de pesquisa do curso; justificativa teórica sobre a importância do tema e a bibliografia relevante em que se encontra o objeto de pesquisa; problema com a formulação que o aluno pretende desenvolver durante o mestrado ou o doutorado; referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto;

O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do ANEXO I e apresentar, no momento da inscrição, os documentos comprobatórios na Secretaria do Programa.

As inscrições homologadas, ou seja, aquelas que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital, serão divulgadas no *site* do Programa até o dia 03 de novembro de 2010, a partir das 14h30.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório:

Primeira etapa – Candidatos(as) que devam submeter-se à avaliação de escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, realizarão a prova na SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo – sala 3018 - *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF, no dia 04 de novembro de 2010, das 9h às 12 horas, com opção para língua inglesa, e das 13h às 16h, para os demais idiomas. O(A) candidato(a) deverá escrever à caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente. Não serão aplicadas provas de idiomas em horários diferentes do estabelecido neste edital. Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso: inglês, francês, italiano ou alemão para o Mestrado. Para o Doutorado, será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras, entre as quais a língua inglesa. A opção da segunda língua poderá ser feita entre os idiomas francês, alemão ou italiano. O(A)

candidato(a) poderá fazer a prova de uma ou mais dessas línguas; as respostas deverão estar em português. Os resultados serão divulgados na Secretaria e no *site* do Mestrado, até 27 de novembro de 2010. A prova será constituída de:

1. tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
2. respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário.

A prova de língua estrangeira receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no item 3 deste edital.

Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto, respondendo a duas questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na seguinte bibliografia:

Mestrado

I – Parte Geral

LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Goubenkian, 1997, Parte II, Capítulo VI, Páginas 621 a 700.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

II – Parte Especial

Direito das Relações Internacionais

DELMAS-MARTY, M. *Três desafios para um direito mundial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

Direito e Políticas Públicas

ROSANVALLON, P. A sociedade de Inserção (cap. VI), IN: *A nova questão social: repensando o Estado providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

Doutorado

I – Parte Geral

GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. Malheiros Editores Ltda.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. Ed. Revista dos Tribunais.

II – Parte Especial

Direito das Relações Internacionais

HABERMAS, J. *A era das transições*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

Direito e Políticas Públicas

DE GIORGI, Alessandro. *A miséria governada através do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

DURKHEIM, E. *Sociologia e filosofia*. São Paulo: Ícone, 2007.

LINDBLOM, C. Muddling through 1: ciência da decisão incremental Cap 5.1 In Heidemann, F.G. & Salm, J.F. *Políticas públicas e desenvolvimento – bases epistemológicas e modelos de análise*, Ed. UnB, Brasília, 2005, cap. 1 e 2.

LINDBLOM, C. Muddling through 2: a ubiquidade da decisão incremental Cap 5.2 In Heidemann, F.G. & Salm, J.F. *Políticas públicas e desenvolvimento – bases epistemológicas e modelos de análise*, Ed. UnB, Brasília, 2005, cap. 1 e 2.

A primeira questão versará sobre a aplicação da bibliografia em caso pertinente à área de concentração escolhida pelo(a) candidato(a): Direito das Relações Internacionais ou Direito e Políticas Públicas. A segunda pergunta versará sobre a comparação entre um ou mais autores da bibliografia selecionada. A prova será realizada sem consulta, na SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo - sala 3018 - *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF, no dia 05 de novembro de 2010, das 13 às 16 horas. Os resultados serão divulgados na Secretaria e no *site* do Mestrado, até o dia 29 de novembro de 2010. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. capacidade de redação clara e consistente;
2. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
3. amadurecimento intelectual;
4. nível de conhecimento teórico-metodológico;
5. consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

O candidato terá o limite de 10 páginas para cada resposta. Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Terceira etapa – Serão analisados os projetos de dissertação ou tese. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração;
2. qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos: (i) o diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; (ii) a consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; (iii) o diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; (iv) a consistência e a articulação entre as partes do projeto; (v) a factibilidade e a pertinência do problema de pesquisa proposto.

Cada um dos candidatos receberá, após a avaliação do projeto de dissertação ou de tese, a menção **apto** ou **inapto**.

Quarta etapa – Será avaliado o *curriculum vitae*, os trabalhos publicados e o projeto de dissertação ou tese. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
2. perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa.

Cada um dos candidatos receberá, após a análise do *curriculum vitae* e dos trabalhos publicados, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a), a nota conferida pela comissão de seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

Os(As) aprovados(as) na primeira, na segunda, na terceira etapas e na análise do *curriculum vitae* serão convocados(as) para a prova oral pelos membros da comissão de seleção. As arguições serão realizadas entre os dias 07 e 10 de dezembro de 2010, na coordenação do Mestrado e do Doutorado, na SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo - *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF, com hora marcada a ser divulgada pela Secretaria. Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

1. a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
2. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
3. a discussão de outros temas de Direito ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
4. o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
5. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu futuro acadêmico;
6. o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

1. capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;

2. demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
3. capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
4. consistência teórico-metodológica;
5. capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá, após a arguição da comissão de seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou o Doutorado em Direito, a nota dada pela comissão de seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na quarta etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios: a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, estará disponível na Secretaria de Mestrado e Doutorado, no *site* do Mestrado e do Doutorado, a partir do dia 15 de dezembro de 2010.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas para a respectiva área de concentração. Os(As) selecionados(as) serão comunicados(as), formalmente, pela Secretaria de Mestrado e Doutorado em tempo hábil. A data-limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da pós-graduação do UniCEUB.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
2. Declaração da data final para defesa de dissertação.

A grade curricular do curso com as respectivas disciplinas e os créditos encontra-se em anexo ao regimento interno, disponível no *site* do UniCEUB e na Secretaria de Mestrado e Doutorado.

O total de créditos para a conclusão do curso de Mestrado e Doutorado é de 36. O valor do crédito para o curso de Mestrado será de R\$ 1.012,00 (hum mil e doze reais). Cada disciplina corresponde a três créditos. O valor do curso de Doutorado será de 48 parcelas de R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais). Cada disciplina corresponde a quatro créditos.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
3. Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, os nomes por ordem de classificação.
4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. Os(As) candidatos(as) não selecionados ou reprovados poderão recolher suas provas e documentação após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado e Doutorado Os documentos não retirados até 15 de fevereiro de 2011 serão incinerados.
6. As normas que regerão o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do UniCEUB.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
9. Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.

Brasília, 18 de agosto de 2010.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília